

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 50

Comissão Permanente de Licitação

2.2 Os Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar

- I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;
- III – cópias das certidões negativas junto ao FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (Anexo I)
- VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso (como o rotulo de sua embalagem, dentro dos padrões exigidos pelo município, de acordo com a Lei nº. 712/93, de 14 de dezembro de 1993).

3. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A SEREM ADQUIRIDOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

3.1. Período de Fornecimento

Durante o período de fevereiro a dezembro de 2015, conforme solicitação de pedido expedido pela Secretaria de Educação e elaborado pela nutricionista.

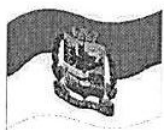
3.2. Especificação Técnica dos Gêneros Alimentícios

As especificações técnicas dos alimentos a serem registrados, constam no anexo III do edital. Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação da empresa vencedora do certame substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferencia e recebimento do objeto em cada Unidade Escolar.

3.3. Ponto de Entrega

Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, conforme lista constante no anexo IV. Em hipótese alguma será aceito entrega do objeto na Secretaria da Educação. Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente; o pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e as unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

3.4. Quantidade a serem adquiridas



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 51

50 anos
Município de Irineópolis

A quantidade dos Gêneros Alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista as Secretaria Municipal da Educação.

3.5. Preço

O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentados pelos fornecedores.

3.5.1. A média dos preços foi realizado através de pesquisa com: COMSOL, Turkot & Cia Ltda., Lech & Cia Ltda e Supermercado Alfa.

3.5.2. Os preços dos alimentos constam no anexo III do edital.

4. ABERTURA DA PROPOSTA

Os envelopes de nº. 02 contendo A Proposta de Preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face os seguintes dizeres:

PROCESSO LICITATORIO Nº 03/2015
CHAMADA PUBLICA Nº. 01/2015
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL)

A abertura e classificação será dia 03 de fevereiro de 2015, as 09h00min, na sala de reuniões do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal.

5. CONTRATAÇÃO E RESULTADO

O Município de Irineópolis divulgará o resultado do processo em até 48 horas, após a conclusão dos trabalhos desta chamada publica.

Uma vez declarado o vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no anexo II.

6. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

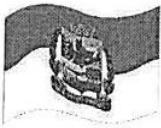
6.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

6.2 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente.

6.3 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

6.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação, até dezembro/2015.

6.5 O valor a ser ajustado, incluirá todos os custos referentes a entrega do objeto, inclusive relativo ao transporte e entrega, o qual deverá ser entregue diretamente nas Unidades Educacionais, conforme relação no anexo IV, de forma parcelada conforme solicitação da Secretaria da Educação, de acordo com as necessidades das escolas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



6.6 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

6.7 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Srta. Francieli Knoll;

07. DISPOSIÇÕES FINAIS

07.1. A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

07.2. Os casos omissos serão resolvidos observando-se o que dispõe a Lei Federal n. 8.666/93, consolidada.

07.3. Os interessados poderão se dirigir pessoalmente ao endereço citado no preâmbulo deste Edital, ligar para o fone (0**47) 3625 1111 ou enviar fax para o número (0**) 47- 3625 1144, para o Departamento de Compras e Licitações, para obter maiores informações, esclarecer dúvidas ou outros interesses sobre este certame.

08. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo que para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOM - DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS, DOU – DIARIO OFICIAL DA UNIÃO, DOE – DIARIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIARIO DO PLANALTO** e, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município – www.irineopolis.sc.gov.br

Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Irineópolis(SC), 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPE SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Anexo I

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº. 01/2015

I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

A – Grupo Formal

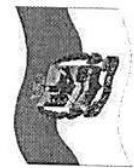
1. Nome do Proponente		2. CNPJ	
3. Endereço		5. CEP	
6. Nome do representante legal		7. CPF	8. DDD/Fone
9. Banco		11. N° da Conta Corrente	

B – Grupo Informal

1. Nome do Proponente		5. CEP	
3. Endereço		8. DDD/Fone	
6. Nome da Entidade Articuladora		11. N° da Conta Corrente	

C – Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)

1. Nome		5. N° da Conta Corrente	
2. CPF		8. DDD/Fone	
3. DAP		11. N° da Conta Corrente	
4. N° da Agência		14. DDD/Fone	
5. N° da Agência		17. DDD/Fone	
6. N° da Agência		20. DDD/Fone	
7. N° da Agência		23. DDD/Fone	
8. N° da Agência		26. DDD/Fone	
9. N° da Agência		29. DDD/Fone	
10. N° da Agência		32. DDD/Fone	



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

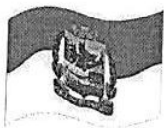


Rua Paraná, 200, Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Total do projeto

IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO				
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unidade	5. Valor Total por Produto

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 55
Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 57

Comissão Permanente de Licitação

1.4 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública por um período de seis meses;

1.5 O fornecedor compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Secretaria de Educação.

1.6 Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta do agricultor.

1.7 Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados. Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n.º 8.666/1993.

1.8 Os produtos de caráter semanal (frutas e verduras) devem ser pesados adequadamente para controle pelos manipuladores de alimentos, indicados pela nutricionista da rede municipal de ensino Srta. Francieli Maria Knoll.

1.9 Para os itens perecíveis serão feitas entregas semanalmente: pão quinzenalmente e para os itens não perecíveis mensalmente, conforme cronograma fornecido pela Secretaria da Educação, especificando quantidades e unidades escolares onde deverão ser feitas as entregas.

1.10 Em hipótese alguma será aceito entrega de itens na Secretaria da Educação.

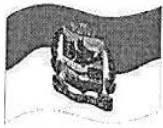
1.11 Não poderão ser entregues itens amassados, danificados, com prazo de validade inferior aos discriminados no objeto, sendo obrigação do vencedor substituir os itens considerados incompatíveis pelo responsável pela conferência e recebimento o objeto em cada Unidade Escolar.

CLAUSULA SEGUNDA

2.0 O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominado CONTRATADO, será por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

2.1 O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 01/2015, pela Resolução CD/FNDE n.º 38/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

58



Processo Administrativo de Licitação nº

3.1 – Os pagamentos dos produtos adquiridos serão efetuados em, no máximo 30 (trinta) dias após entrega e emissão da nota fiscal ou nota fiscal de Produtor.

3.2 – A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo município.

3.3 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem a aplicação da penalidade.

3.4 – As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país, em 03 (três) vias.

3.5 – Nenhum pagamento será efetuado a contratada detentora da ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.6 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços, relativo a presente chamada publica correrão por conta das dotações:

Projeto Atividade 2.007 –

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola –Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Pré-escola –Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.059-

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 - Programa Merenda Escolar – Ensino Fundamental – Aplicações Diretas;

Projeto Atividade 2.061

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 - Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas;

✓ 3.3.90.00.00.00.00.00.0191 – Programa Merenda Escolar – Creche – Aplicações Diretas, Recursos próprios e do FNDE.

CLAUSULA QUARTA DAS OBRIGAÇÕES

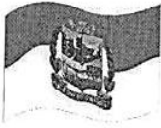
4.1 – Do Município:

4.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

4.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidade, quando for o caso;

4.1.3 – Prestar a fornecedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

4.1.4 – Efetuar o pagamento à fornecedora no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



4.1.5 – Notificar, por escrito, à fornecedora da aplicação de qualquer sanção.

4.2 – Do fornecedor:

- 4.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 4.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 4.2.3 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 4.2.4 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;
- 4.2.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos nesta chamada publica.

CLAUSULA QUINTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 – Os contratos de aquisições decorrentes da presente chamada serão formalizados pela retirada da nota de empenho.

5.2 – O fornecedor da Chamada Publica será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

5.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante entrega da solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.

CLAUSULA SEXTA DAS PENALIDADES

6.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara o fornecedor, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:

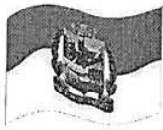
- a) advertência;
- b) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;

6.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.

6.3 – Da aplicação das penas definida na alínea “a”, do item 5.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

6.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretario da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA SETIMA DO CANCELAMENTO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.1 – O presente contrato relativo a Chamada Publica poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

7.1.1 – a fornecedora não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

7.1.2 – a fornecedora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

7.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente da Chamada Publica, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

7.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a contratante não acatar a revisão dos mesmos;

7.1.6 – por razões de interesse publico devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

7.2 – A comunicação do cancelamento do preço, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Chamada Publica. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da fornecedora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da ultima publicação.

CLAUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Integram esta Chamada Publica, o edital e a Proposta do fornecedor _____, classificada nos itens numerados na clausula Primeira, do Objeto.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA NONA DO FORO

9.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
FORNECEDOR - EMPREENDEDOR RURAL

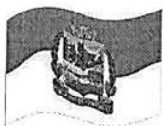
Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

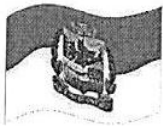
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

Estimativa de quantitativos e valores máximos a serem adquiridos da Agricultura Familiar e Empreendedor Rural, durante o exercício de 2015.

Item	Qtde	Un	Descrição	Valor máximo unitário R\$	Valor máximo total R\$
01	200	Kg	Abobrinha verde de 1ª, tamanho médio, uniforme, tenra, cor uniforme, com brilho, intacta, firme e bem desenvolvida, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos. Deverá ser entregue em embalagens plásticas de 1 kg.	2,24	448,00
02	800	Un	Alface crespá/lisa em cabeça com as folhas firmes, frescas de cor brilhante sem machucados e sujidades, deverá ser entregue em embalagem plástica.	1,51	1.208,00
03	1.100	Kg	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg	2,31	2.541,00
04	150	Kg	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagem de 1kg.	2,29	343,50
05	500	Kg	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,50	1.750,00
06	200	Kg	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,12	424,00
07	240	Kg	Biscoito caseiro sem conservante, assado em forno a lenha, sabores diversos (amendoim, nata e coco). Deverá ser entregue em embalagens plástica de 500 gramas a 1 kg, devidamente rotulada, incluindo informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	11,64	2.793,60
08	1.200	Un	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,77	3.324,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



09	100	Kg	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,98	198,00
10	1.100	Kg	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	2,31	2.541,00
11	1.200	Un	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto.	2,92	3.504,00
12	100	Maço	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto	1,96	196,00
13	400	Kg	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg	1,13	452,00
14	400	Kg	Feijão preto tipo 1 limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem.	3,33	1.332,00
15	900	Kg	Frango caipira inteiro (contém pescoço, pés, moela e coração), congelada a 18°, condicionado em embalagens primárias de plástica especificado data de validade, inspecionada pelo serviço de inspeção municipal, estadual ou federal	8,90	8.010,00
16	800	Kg	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	3,00	2.400,00
17	1.000	Kg	Laranja pêra/lima fresca, firme de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	1,90	1.900,00
18	300	Un	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 500g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses	8,00	2.400,00
19	250	Kg	Morango, fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg.	14,15	3.537,50
20	1.600	Kg	Pães branco e fatiado e embalado. Deverá ser entregue em embalagens plástica de 500	7,90	12.640,00



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

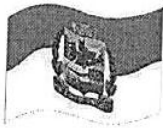
63

Comissão Permanente de Licitação

			gramas a 1 kg, devidamente rotulada, incluindo informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 7 dias		
21	1.000	Kg	Poncan fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg	1,08	1.080,00
22	500	Un	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg	1,81	905,00
23	1.000	Un	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 3 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 01 litro, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses.	8,50	8.500,00
24	100	Maço	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto, maço de aproximadamente 140g.	1,09	109,00
TOTAL					62.536,60

Observações:

- Todos os produtos deverão ser entregues limpos, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de maturação e conservação.
- Todos os produtos deverão ser pesados no momento da entrega, na presença da pessoa que irá receber os produtos.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

RELAÇÃO UNIDADES EDUCACIONAIS

UNIDADE ESCOLAR	ENDEREÇO	DISTÂNCIA SEDE ATÉ A ESCOLA - KM
1. Núcleo Escolar Presidente Adolfo Konder	Localidade de São Pascoal – Irineópolis/SC CEP:89440-000	10
2. Núcleo Educacional Guilherme Bossow	Localidade de Rio Branco – Irineópolis/SC CEP:89440-000	27
3. Grupo Escolar Zélia Milles	Rua: Pernambuco – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
4. Grupo Escolar Dalmo Edson Sfair	Rua:Rodolfo Brand – s/nº Irineópolis/SC CEP:89440-000	1,5
5. Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Av. 22 de Julho – 469 Irineópolis/SC CEP:89440-000	0,7
6. Escolas Reunidas Jandira Brandel de Souza	Av. Joinville – S/Nº Distrito de Poço Preto Irineópolis/SC CEP:89440-000	14
7. Escola Isolada Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP:89440-000	16
8. Escola Isolada Serra Grande	Localidade de Serra Grande Irineópolis/SC CEP:89440-000	17
9. Escola Isolada Vila Nova do Timbó	Localidade de Vila Nova do Timbó - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	21



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



10. CEI Pedra Branca	Localidade de Pedra Branca Irineópolis/SC CEP: 89440-000	33
11. CEI.Rio Vermelho	Localidade de Rio Vermelho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	30
12. CEI.Santo Antonio	Localidade de Santo Antonio - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	26
13. CEI.Serra dos Gonçalves	Localidade de Serra dos Gonçalves - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	16
14. CEI.São José do Timbózinho	Localidade de São José do Timbózinho - Irineópolis/SC CEP: 89440-000	27
15. Berçário do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida	Rua: Paraná Irineópolis/SC CEP:89440-000	1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

Ilma. Sr^a. Rosani Rodrigues da Silva Mischka
DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Prefeitura Municipal de Irineópolis
Irineópolis – SC



Ref.: Processo Licitatório n.º 03/2015
Modalidade: Credenciamento n.º 01/2015

PARECER JURÍDICO (Atendimento à Lei n.º 8.666/93)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos da Lei n.º 10.520/02, com aplicação subsidiária do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório para Chamada Pública, em epígrafe, na modalidade Credenciamento, destinado à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender os alunos matriculados nas escolas municipais de educação infantil e ensino fundamental, da rede pública municipal, nos termos do que determina a Lei Federal n.º 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD n.º 38/2009.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/93.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Ainda, deverão ser providenciadas as publicações dos avisos contendo o resumo do edital, com antecedência, por no mínimo 01 (uma) vez, em todos meios de comunicação conforme determina a legislação pertinente (Lei 8.666/93, Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 - mídia impressa e eletrônica: diários, jornais, internet, etc.).

Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade e qualidade do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/93.

Por fim, tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

É o parecer, s.m.j.

Irineópolis (SC), 12 de Janeiro de 2015.

Fábio Roberto Kampmann
OAB/SC 13.335

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 12/01/2015

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 67
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 3/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 01/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/02/2015, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-OU na modalidade Outras Modalidades.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.



ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 08
Comissão Permanente

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 03/02/2015 até às 09:00 horas do dia 03/02/2015 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	200,000	KG	ABOBRINHA VERDE DE 1ª, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, TENRA, COR UNIFORME, COM BRILHO, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, LIVRE DE TERRA OU CORPOS ESTRANHOS. DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLASTICAS DE 1KG (01-01-23635)
2	800,000	UN	ALFACE CRESPA/LISA EM CABEÇA COM AS FOLHAS FIRMES, FRESCAS DE COR BRILHANTE SEM MACHUCADOS E SUJIDADES, DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM PLÁSTICA. (01-01-25768)
3	1.100,000	KG	Batata comum (tipo inglesa) lavada, de 1ª grandes uniformes, frescas e com casca inteira e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em redes plásticas contendo 1 kg (01-01-25359)
4	150,000	KG	Batata doce de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagem de 1kg. (01-01-25769)
5	500,000	KG	Batata salsa amarela lavada de 1ª, grandes, uniformes, frescas e com cascas inteiras e sem ferimentos, brotos ou terra. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25770)
6	200,000	KG	Beterraba lavada, as raízes devem ser firmes, sem sintomas de murcha, de cor vermelha intensa, de tamanho médio, sem rachaduras, sem sujidades, sem sinais de brotação. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25771)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12 / 01 / 15, até às 16:30 horas do dia 12 / 01 / 15...

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação


DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
7	240,000	KG	Biscoito caseiro sem conservante, assado em forno a lenha, sabores diversos (amendoim, nata e coco). Deverá ser entregue em embalagens plástica de 500 gramas a 1 kg, devidamente rotulada, incluindo informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses. (01-01-25361)
8	1.200,000	UN	Brócolis, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor verde escura. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto. (01-01-25362)
9	100,000	KG	Cebola de boa qualidade, tamanho comercial, lisa, cor natural. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25772)
10	1.100,000	KG	Cenoura fresca de boa qualidade, firme, casca limpa, lisa e cor alaranjada viva, sem pigmentação verde ou roxa na parte superior e sem brotos. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25363)
11	1.200,000	UN	Couve flor, cabeças grandes, firmes, frescas e de cor branca sem escurecimento. Deverá ser entregue em embalagens que permita a sua distribuição, sem alteração do produto. (01-01-25364)
12	100,000	MA	Couve manteiga folhas frescas, de cor verde brilhante, sem machucados. No mínimo 8 folhas grandes por maço. Deverá ser entregue em embalagens que permita sua distribuição sem alteração do produto (01-01-25773)
13	400,000	KG	Chuchu de boa qualidade, firme. Deverá ser entregue em redes plásticas de 1 kg (01-01-25365)
14	400,000	KG	Feijão preto tipo 1 limpo, embalado com 1 kg. Com devido registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade impresso na embalagem e devida rotulagem. (01-01-25367)
15	900,000	KG	FRANGO CAIPIRA INTEIRO (CONTEM PESCOÇO, PÉS, MOELA E CORAÇÃO) (01-01-17514)
16	800,000	KG	Kiwi fresco e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25774)
17	1.000,000	KG	Laranja pêra/lima fresca, firme de cor brilhante, de tamanhos médios e sem machucados. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25775)
18	300,000	VID	Molho de tomate orgânico pronto para o consumo. Deverá ser entregue em vidros de no mínimo 570g, devidamente rotulados, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses (01-01-25369)
19	250,000	KG	Morango, fresco e firmes. Devera ser entregue em embalagens de 500g a 1kg. (01-01-25776)
20	1.600,000	KG	Pães branco e fatiado e embalado. Deverá ser entregue em embalagens plástica de 500 gramas a 1 kg, devidamente rotulada, incluindo informação nutricional, com data de fabricação e validade inscrita na embalagem. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 7 dias. (01-01-25370)
21	1.000,000	KG	Poncan fresca e firme. Deverá ser entregue em embalagens de 1 kg (01-01-25777)
22	500,000	UN	Repolho verde, limpo, sem folhas velhas. Deverá ser entregue em unidades de tamanho médio pesando no mínimo 1,300 kg (01-01-25371)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 63
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12/01/15, até às 16:30 horas do dia 12/01/15.

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

OUTRAS MODALIDADES
Nr.: 1/2015 - OU

Processo Administrativo: 3/2015
Processo de Licitação: 3/2015
Data do Processo: 12/01/2015

Folha: 3/3

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
23	1.000,000	UN	Suco de uva (Uva Isabel) orgânico concentrado, com rendimento de 3 litros por unidade. Deverá ser entregue em embalagem contendo 500ml, devidamente rotulado, incluindo informação nutricional e apresentar a data de validade inscrita na embalagem e com selo da certificadora de produtos orgânicos. A validade do produto no ato da entrega deverá ser de no mínimo 3 meses. (01-01-25372)
24	100,000	MA	Tempero verde (salsinha e cebolinha), frescos em embalagens (01-01-25778)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 10
Comissão Permanente de Licitação

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 8:30 horas do dia 12 / 01 / 15, até às 16:30 horas do dia 12 / 01 / 15.

Irineópolis, 12 de Janeiro de 2015.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis
 Estado de Santa Catarina

Fl. nº 13

Comissão Permanente de Licitação

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 3/2015	Licitação: 1/2015 - OU	Data do Processo: 12/01/2015	
1	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	13/01/2015	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL	13/01/2015	Edital/Justificativa
3	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	13/01/2015	Edital/Justificativa
4	INTERNET	13/01/2015	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	13/01/2015	Edital/Justificativa
6	DOM/SC	13/01/2015	Edital/Justificativa

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Itá**PREFEITURA****DECRETO Nº 005/2015 - HOMOLOGA PROCESSO SELETIVO 017/2014**

DECRETO Nº005/2015, de 12 de janeiro de 2015.

JAIRO LUIZ SARTORETTO, Prefeito Municipal em Exercício de Itá, no uso das atribuições de seu cargo e, de conformidade com a legislação em vigor.

Considerando a regularidade no decorrer do Processo Seletivo 017/2014 para preenchimento de Vagas, em caráter temporário, no quadro de Pessoal na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Itá/SC.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Processo Seletivo 017/2014 com a respectiva classificação.

Classificação Final

Professor Educação Infantil , Séries Iniciais e Finais do Ensino Fundamental

Pedagogia (20h) - 21 vagas
Pós Graduado



Colocação	Nº da Inscrição	Nome	Tempo de Serviço	Cursos	Total
1º	061	Cecilia Mocellin Gritti	429	6,11	435,11
2º	133	Lurdes Genuefa Von Frihauf	321	5,27	326,27
3º	001	Eunilce Porn Zamboni	317	4,35	321,35
4º	069	Delci Teresinha G Beltrame	294	1,3	295,30
5º	071	Helena Resmini	282,50	7,5	290
6º	009	Francisco de Picoli	275,5	3,2	278,7
7º	060	Marinês Vortmann Bender	252	6,1	258,1
8º	053	Luciane Fátima Fantinelli	156	6,77	162,77
9º	020	Adelaide Fátima Fedrizzi	154,5	6,27	160,77
10º	044	Elizane Regina D Zotti	150	7,32	157,32
11º	030	Dionei Teresinha dos S Dinnebier	151	5	156

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 13

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5182/2014

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fax: 47-6251144

Compra Direta Nr.: 3392/2014
Data da Compra: 31/12/2014
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 6523)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA** Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega:

Objeto da Compra:

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2015, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA, NA EDIÇÃO DO 13 DE JANEIRO DE 2015.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICAÇÃO (01-01-02072)		162,34	162,34
					Total Geral:	162,34
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	162,34

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Dezembro de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 12 de janeiro de 2015 16:09
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 12/1/2015

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone: 48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**
Endereço **PARANÁ**
Cidade **IRINEÓPOLIS - Santa Catarina**
Telefone **4736251111**
CNPJ **83102558000105**
Contato **ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO n° 264800/15

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		6,83	23,77	162,34

Data da publicação.....: 13/1/2015
Validade da proposta...: 13/1/2015
Responsável.....: Informações Fornecidas pelo Cliente



Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>15</u>

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Chamada Pública, com critério de adjudicação **Menor Preço por Item** de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

362,34

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**PROCESSO LICITATORIO N.º 87/2014
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 68/2014, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa JP Terra Maq Ltda conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora máquina, especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto n.º 2690/2014. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 30 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 264712

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**PROCESSO LICITATORIO N.º 86/2014
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 68/2014, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da empresa Matheus Cristofolini - ME conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora máquina, especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto n.º 2690/2014. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 30 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 264713

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO LICITATORIO N.º 01/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 264717

ESTADO DE SANTA CATARINA**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****PROCESSO LICITATORIO N.º 02/2015****PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍ-

PIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 264722

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**ESTADO DE SANTA CATARINA****PROCESSO LICITATORIO N.º 03/2015****CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015**

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Chamada Pública, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

Cod. Mat.: 264800

Joinville**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE
RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE PROPOSTA DE
PREÇO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 024/2014 - I**

1. Comissão Permanente de Licitação do DETRANS, torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fiscalização automática de trânsito e monitoramento estatístico através de equipamentos e sistemas eletrônicos conforme especificações técnicas e demais condições expressas no Edital e Anexos.

2. RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA: após diligência e análise pelo setor técnico do Detrans das propostas apresentadas tem-se o seguinte resultado a) Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda, venceu com proposta de valor global de R\$ 23.951.890,56 (vinte e três milhões, novecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) b) Perkons S.A, segunda colocada apresentou proposta no valor de R\$35.450.095,20 (Trinta e cinco milhões, quatrocentos e cinquenta mil, noventa e cinco reais e vinte centavos)

3. RECURSO / RENUNCIA DE RECURSOS: Escoimada no art. 109, da Lei 8666/93, a Comissão abre prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, contados a partir da publicação.

Joinville, 13 de janeiro 2015.

Suevandro Barbosa de Moura

Presidente da Comissão Permanente de Licitações -ITTRAN

Cod. Mat.: 264822

Lages**RERRATIFICAÇÃO**

ASSUNTO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 06/2014 PML
OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM
DO TERRENO PARA CONSTRUÇÃO DA FABRICA DA SINO-
TRUK.

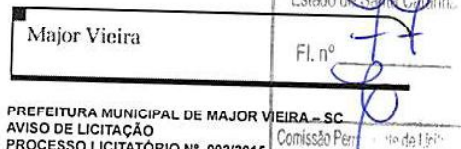
O Município de Lages, presenço e supremacia do interesse público, com fulcro nos termos dispostos no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93 e Diplomas Complementares, torna notório aos interessados as alterações que se fazem necessárias no Edital em comento:

Nos Itens 24.1 do edital e 15.1 da minuta contratual, deixa-se: Será exigida da licitante vencedora a apresentação ao órgão Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura do Contrato, do comprovante de prestação de garantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor contratual, como validade para todo o peri-

odo de vigência do Contrato, mediante a opção por uma das modalidades de garantia previstas no art. 56, § 1º, Incisos I, II e III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Lages, 12 de janeiro de 2015.

Pedro Marcos Ortiz
Secretário de Administração**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC****AVISO DE LICITAÇÃO****PROCESSO LICITATORIO N.º 002/2015****TOMADA DE PREÇOS 001/2015**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, PARA USO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS ANO DE 2015.

REGIMENTO: Leis Federais n.º 8.666 de 21/06/93, 10.520/02 em caso de Pregão e demais alterações. **PRAZO PARA CADASTRAMENTO:** Fica estipulada a data máxima do dia 28/01/2014 (**mínimo 48 horas antes da abertura**) para que as empresas interessadas realizem o Cadastro Prévio junto a Prefeitura Municipal retirem o Edital com todos os seus anexos. **RETIRADA DO EDITAL:** O Edital de Tomada de Preços n.º 001/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com a seguinte condição, cada licitante interessado deverá trazer pen-drive para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. **ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA):** até às 13:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2015. **INFORMAÇÕES:** Pessoalmente, pelo fone (47) 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira (SC), 12 de janeiro de 2014. **ORILDO ANTONIO SEVERGINI.** Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 264824

Morro Grande**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO GRANDE****RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Prefeito de Morro Grande, por meio de suas atribuições legais, ratifica o Processo Administrativo nº 2/2014, Inexigibilidade de Licitação nº 1/2015, que tem por objetivo a **fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento de Software como serviço do aplicativo Fly E-Nota com acessos ilimitados, em ambiente Web.** Fundamento Legal: Art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Favorecida: Belha Sistemas Ltda. Valor Total R\$ 7.000,00. Morro Grande/SC, 12/01/2015. Valdonir Rocha - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 264715

Palma Sola**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº. 02/2015.

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Aquisição de Medicamentos

Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002

Entrega dos envelopes: Até às 00:45 hs do dia 26/01/2015.

Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 26/01/2015.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto

ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a

Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário

normal de Expediente

Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/

fax: (0xx) 49 3652 - 3200.

Palma Sola, 07 de janeiro de 2015.

Gilmar José Pauletti

Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 264708

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 5181/2014

Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 3393/2014
Data da Compra: 31/12/2014
Nr. Contrato:

Fl. nº 18
Assinatura

(Empenho Ordinário nr.: 6522)

Folha: 1/1

Fornecedor: **IMPRESA NACIONAL** Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2014, CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2014 - Aquisição de Genêros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 13 DE JANEIRO DE 2015.

Observações:

n	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		151,85	151,85
					Total Geral:	151,85
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	151,85

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 31 de Dezembro de 2014

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº 43 Comissão Permanente de Licitação
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 12/01/2015 16:06:58 Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis Operador: JULIANO POZZI PEREIRA Ofício: 3344388 Data prevista de publicação: 13/01/2015 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
7775443	EXTRATO DOU - CHAMADA.rtf	b6b303fe89f547b1 e2bed8d42db92fcf	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/EDUC/BID/2015
Edital Nº 2/EDUC/BID/2015**

PROJETO DE EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL EM FLORIANÓPOLIS. COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA EDUCAÇÃO

1. O Município de Florianópolis torna público, para o conhecimento dos interessados, que em Ato Público, será realizada licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, destinada à contratação de empresa especializada para reforma e ampliação da Creche Sol Nascente, localizada na Rua Pedra de Listras - Saco Grande - Florianópolis/SC. 2. O Edital e cópias adicionais poderão ser adquiridos na Prefeitura Municipal de Florianópolis na Secretaria Municipal da Educação, situada na Rua Conselheiro Mafra, nº 656 - 5ª Andar - sala 504, Centro - CEP: 88010-914 - Florianópolis - SC. Para retirada do arquivo digital, com todos os dados do edital, o Licitante deverá trazer sua mídia específica (CD/DVD, Pen Drive, etc.). Os interessados poderão obter maiores informações de Licitação, em português, pode ser retirado pelos interessados, a partir de 14 de janeiro de 2015, no site www.pmf.sc.gov.br/entidades/educa. 4. As propostas deverão ser entregues na Comissão de Licitações da Educação, localizada na Prefeitura Municipal de Florianópolis - Secretaria Municipal da Educação - Endereço: Rua Conselheiro Mafra, nº 656 - 5ª Andar - sala 504, Centro, CEP: 88010-914 - Florianópolis - SC até às 14 horas, do dia 28 de janeiro de 2015, conforme edital.

Florianópolis-SC, 12 de janeiro de 2015.
RICARDO ALENCAR FEZENTI GRAF
Presidente da Comissão

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/SMAD/DC/2015 - SRP**

Objeto contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás (oxigênio) (oxigênio medicinal, ar comprimido e óxido nítrico). Dia 26 de janeiro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dic.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

JARRIE ALBANI LEIRIA
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Chamada Pública, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando a Aquisição de Genéros Alimentícios da Agricultura Familiar, conforme Lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita
em exercício

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 86/2014

O Município de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 68/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa Matheus Cristofolini - ME conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora máquina, especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2690/2014. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 30 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticacao.html>, pelo código 00032015011300175

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 87/2014

O Município de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº 68/2014, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da empresa JP Terra Maq Ltda conforme documentação constante dos autos, com o objetivo de prestar serviços de hora máquina, especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2690/2014. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis-SC, 30 de dezembro de 2014.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2014**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 85/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a aquisição de lubrificantes, para veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, para o período de 12(doze) meses, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 29 de dezembro de 2014
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - FMAS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DOS LANCHES PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV, QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015 - FMAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOV NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sala a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC. Fone (47) 3625-1111 no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis-SC, 12 de janeiro de 2015.
CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita
em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Processo Licitatório n. 012/2015 - Modalidade de Concorrência Pública n. 001/2015.

A Senhora Prefeita de Maravilha - SC, ROSIMAR MALDANER, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Concorrência Pública, a contratação de empresa especializada para execução de sistema de esgotamento sanitário no Município de Maravilha - SC, atendendo área urbana através de 03 (três) sub-bacias, sendo elas (D, F e I). O sistema contemplará 1.787 ligações prediais, aproximadamente 53 km de rede coletora, 03 (três) estações elevatórias e uma estação de tratamento composta por "Sistema de Tratamento a Nível Secundário", com capacidade para tratar aproximadamente 30l/s, tipo menor preço global, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 8.666/93, e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 02 de março de 2015, às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes de habilitação. Qualquer informação bem como a retirada do Edital e projetos poderão ser obtidas no setor de compras e licitações no horário de expediente, das 08 h às 11h e 30 min e das 13h 30 min às 18 horas.

Maravilha - SC, 7 de janeiro de 2015.
ROSIMAR MALDANER
Prefeita de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 1/PMMS/2015**

Objeto: Alienação de bens móveis inservíveis para a Administração Pública Municipal, pertencentes à Frota do Município de Sangão-SC, ITEM 01 - Motocicladora Huber Warco 165M, ano 1974, modelo 1974, combustível diesel. Encontra-se em condições de uso. Valor mínimo de alienação: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), ITEM 02 - Caminhão WV/13-180, ano/modelo 2001, combustível diesel, CHASSI/SERIE 9BWXX2V1P1R10796. Encontra-se em condições de uso. Valor mínimo de alienação: R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Data da Abertura Dia 06/02/2015 às 09h30min.

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 8 horas às 13 horas, ou telefone (0**48) 3656-3518. email: licitacao@sangaosc.gov.br

CASTILHO SILVANO VIEIRA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL
EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

EDITAL

A Empresa Municipal de Habitação - EMHAB, do município de São Bento do Sul/SC, através de seu Diretor Presidente, torna público, para quem interessar possa, que receberá até às 08:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2015, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para seleção de empresas do ramo da construção civil para produção de unidades habitacionais no imóvel de matrícula imobiliária 42.196, localizado na Estrada Alberto Torres, Bairro Centenário, município de São Bento do Sul/SC, com área total de 94.844,98 m² (noventa e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro metros e noventa e oito décimos quadrados), que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR - conforme lei municipal número 3.452/2014, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, faixa 1, que terá como gestores a Caixa Econômica Federal - Caixa ou o Banco do Brasil S/A, nos termos das especificações e anexos que integram este edital. Os interessados poderão obter maiores informações no departamento técnico da EMHAB, na Rua Benjamin Constant, 120, sala 02, no horário das 07:30h às 12:00 e das 13h30min às 17:00 horas e retirar o edital completo no portal www.saobentodosul.sc.gov.br

Em 12 de janeiro de 2015.
LUIZ CARLOS PEDROZO
Diretor-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAVANTINA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 PMXV**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação, em regime de freteamento, de serviço de transporte de alunos das redes municipal e estadual de ensino, conforme especificações constantes nos Anexos "C" deste Edital. Forma de Pregão: Presencial Tipo: Menor Preço por Item. Recebimento das propostas: até às 08:30 horas do dia 23/01/2015. Abertura dia 26/01/2015, às 09:00 horas. O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina-SC, 12 de janeiro de 2015.
MAURO JUNES POLETO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83
Comissão Permanente de Licitação

Canoinhas (SC), terça-feira,
13 de janeiro de 2015

Publicação Legal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATORIO 87/2014
INEXIGIBILIDADE 08/2014
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo Administrativo de Inexigibilidade
de Licitação nº. 90/2014

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar serviços de hora/máquina especialmente para locação de máquinas, equipamentos e veículos, para prestarem serviços no Município, principalmente destinados ao atendimento de programas municipais, em conformidade com o Decreto nº 2690/2014. A empresa JP Terra Maq Ltda, se compromete para os serviços ao qual se credenciou, incluir operador e/ou motorista, combustível e manutenções dos veículos, máquinas ou equipamentos. Os serviços prestados serão para a recuperação e manutenção das ruas e estradas deste município, onde se fizer necessário, de acordo com solicitação e autorizado pela Secretaria de Infra Estrutura ou Agricultura, e também junto ao Programa "Porteira Adentro", conforme Lei Municipal nº. 1700/2013, aos agricultores cadastrados, conforme artigo 3º:

- I – Terraplanagem;
- II – Abertura, conservação e revestimentos de estradas de acesso e dentro das propriedades rurais;
- III – Construção e reforma de silos, trincheiras, tanques de peixe e açudes para captação de água;
- IV – realização de drenagem;
- V – Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
- VI – Transporte de cascalho e brita;
- VII – Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
- VIII – Valetamento;
- IX – Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedecida os limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, em



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 85/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 51/2014

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 22 de janeiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço por item de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, PARA VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, COM ENTREGA PARCELADA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 29 de dezembro de 2014.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 02/2015
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

2º TABELA
Kátia Muel
Rua Getúlio
Horário de

EDITAL DE

Saibam todos e protocolar deste edital de oferecimento registrado o processo de conhecimento da Circunscrição de endereço fornecido

Protocolo: 9275
Endereço: HENRI
Credor: ALCEU AG
Número do Título:
Apresentante: ALL
Selo de fiscalização:
Liquidação após a
R\$ 1.582,13
*Ao valor do título s

Protocolo: 92812 Devedor:
77
Endereço: ESTRADA E
Credor: CIMENTELA IN
Número do Título: 001
Apresentante: CIMENT
14/02/2013 Valor: 90
Selo de fiscalização pa
Liquidação após a intimação
*Ao valor do título serão

Protocolo: 92813 Devedor:
77
Endereço: ESTRADA BOA I
Credor: CIMENTELA INDUS
Número do Título: 001889
Apresentante: CIMENTELA
11/02/2013 Valor: 2.867,
Selo de fiscalização pago R
Liquidação após a intimação
*Ao valor do título serão acre

Protocolo: 92814 Devedor: PE
77
Endereço: ESTRADA BOA ESPE
Credor: CIMENTELA INDUSTRIA
Número do Título: 00183600 E
Apresentante: CIMENTELA INDI
13/01/2013 Valor: 594,60
Selo de fiscalização pago R\$ 1,5
Liquidação após a intimação: R\$
*Ao valor do título serão acrescido

Protocolo: 92815 Devedor: PERFIL
77
Endereço: ESTRADA BOA ESPERAN
Credor: CIMENTELA INDUSTRIA DE T
Número do Título: 00183000 Espé
Apresentante: CIMENTELA INDUSTRIA
12/01/2013 Valor: 3.096,90
Selo de fiscalização pago R\$ 1,55, M
Liquidação após a intimação: R\$ 13,75
*Ao valor do título serão acrescidos os

Protocolo: 92816 Devedor: PERFILEMPRE
77
Endereço: ESTRADA BOA ESPERANÇA nº
Credor: CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS
Número do Título: 00177500 Espécie: Dup
Apresentante: CIMENTELA INDUSTRIA DE
30/01/2013 Valor: 4.526,00
Selo de fiscalização pago R\$ 1,55, Microfin
Liquidação após a intimação: R\$ 13,75, Port
*Ao valor do título serão acrescidos os juros

Protocolo: 92817 Devedor: PERFILEMPRE
77
Endereço: ES

COMISSÃO DE NOTAS E PROTESTO
Albauer Ostrovski, Oficial Interina
Vargas nº 527, sala. Telefone: (47)3622-4057
Funcionamento: 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h

INTIMAÇÃO

As que vierem o presente EDITAL que, por falta de pagamento, foi apresentado nessa Serventia o(s) título(s) abaixo relacionado(s), ficando o devedor intimado a partir da publicação aceitar ou pagar no prazo legal (3 dias úteis), alertando-se, desde já, quanto à possibilidade de resposta escrita no mesmo prazo, sob pena de, em não o fazendo, ser lavrado e protestado. A presente publicação se deve ao fato de a pessoa indicada para aceitar ou pagar da sua localidade incerta, ignorada ou inacessível, ou for residente ou domiciliada fora da Geografia da Serventia ou, ainda, porque ninguém se dispôs a receber a intimação levado pelo apresentante, em conformidade com o art. 875, inciso III do CNCGI.

Devedor: ALIRIO PINTO DE ALMEIDA CPF: 838.543.399-68
QUE SORIS nº 85, JARDIM ESPERANÇA, 89460-000, CANOAS
AGINALDO CUNHER CPF: 154.061.219-87
Especie: Cheque

Data Vencimento: 02/12/2014 Valor: 1.500,00
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

DEVEDOR: PERFILE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 15.265.188/0001-74
ESPERANÇA nº 2047, FUNDO CANOAS, 00000-000, Rio do Sul
INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 78.527.645/0001-74
Especie: Duplicata de Venda Mercantil
Valor: R\$ 940,50
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

DEVEDOR: PERFILE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 15.265.188/0001-74
ESPERANÇA nº 2047, FUNDO CANOAS, 00000-000, Rio do Sul
INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 78.527.645/0001-74
Especie: Duplicata de Venda Mercantil
Valor: R\$ 940,50
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

DEVEDOR: PERFILE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 15.265.188/0001-74
ESPERANÇA nº 2047, FUNDO CANOAS, 00000-000, Rio do Sul
INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 78.527.645/0001-74
Especie: Duplicata de Venda Mercantil
Valor: R\$ 940,50
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

DEVEDOR: PERFILE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 15.265.188/0001-74
ESPERANÇA nº 2047, FUNDO CANOAS, 00000-000, Rio do Sul
INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 78.527.645/0001-74
Especie: Duplicata de Venda Mercantil
Valor: R\$ 940,50
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

DEVEDOR: PERFILE EMPREENDIMENTOS & CONSTRUTORA LTDA - EPP CNPJ: 15.265.188/0001-74
ESPERANÇA nº 2047, FUNDO CANOAS, 00000-000, Rio do Sul
INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA CNPJ: 78.527.645/0001-74
Especie: Duplicata de Venda Mercantil
Valor: R\$ 940,50
Microfilmagem, digitalização e gravação eletrônica de títulos: R\$ 2,60,
Porte Postal: R\$ 8,85, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 25,20,
Intimação: R\$ 13,75, Diligência: R\$ 42,20, Condução: R\$ 8,28, Edital: R\$ 13,75, Total: R\$ 77,98,
acrescidos os juros legais a partir do vencimento.*

LI-
A-
RA
A-
O
A-
O
nº
es.
a
ras
las
ura
os.
cial
de
de
nte

- IV – realização de drenagem;
- V – Fornecimento de brita, lascão e cascalho;
- VI – Transporte de cascalho e brita;
- VII – Transporte de calcário e outros insumos, para fins de programa oficial de correção de solo;
- VIII – Valetamento;
- IX – Construção de bueiros, abertura de fossas e sumidouros para tratamento de dejetos orgânicos e outros serviços que possam trazer melhorias para as propriedades rurais, dentro das possibilidades da Secretaria Municipal da Infraestrutura e obedeçida os limites orçamentários.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha pelo Processo Licitatório de Inexigibilidade de Licitação possui previsão na Lei Federal 8.666/93, em seu artigo 25, caput, artigo 34, Paragrafo 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37. O credenciamento ocorre nas situações em que a Administração não pretende contratar uma empresa/profissional ou um numero limitado delas(es), mas todas(os) as(os) que tiverem interesse. Nesse sentido, não há relação de exclusão, o que, por sua vez, inviabiliza a competição. A contratação por inexigibilidade de licitação, mediante sistema de credenciamento, cuja convocação é aberta a todos os profissionais interessados na prestação do serviço, implica a contratação daqueles que tiverem interesse e que satisfaçam as condições exigidas no edital.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado no artigo 25, caput, artigo 34, §§ 1º e 2º, artigo 35 e artigo 37, da Lei Federal nº 8.666/93, consolidada, justifica-se o presente certame através de inexigibilidade de licitação porquanto resta caracterizada a inviabilidade de competição na medida em que a Administração Pública pretende contratar todos os profissionais e pessoas jurídicas que satisfaçam os requisitos e que expressamente acatem as condições do poder público. A contratação da empresa JP Terra MaqLda, dar-se-á pelo período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, se houver interesse das partes, tudo nos termos do que autoriza o art. 57, II da Lei 8666/93.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 30 de dezembro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 26 de janeiro de 2015, às 14:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO (ALMOÇO) PARA AS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO GRUPO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV QUE ENCONTRAM-SE EM ANDAMENTO NA LOCALIDADE DE RIO BRANCO, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, COM ENTREGA PARCELADA". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2015
CHAMADA PUBLICA N.º 01/2015

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 03 de Fevereiro de 2015, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Chamada Publica, com critério de adjudicação Menor Preço por Item de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando a Aquisição de Gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, conforme lei 11.947/2009, para o Exercício de 2015, com entrega parcelada. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Numero do
Apresentant
13/01/2013
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do
Protocolo: 92
77
Endereço: ES
Credor: CIME
Número do T
Apresentante
12/01/2013
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do
Protocolo: 92
77
Endereço: ES
Credor: CIME
Número do T
Apresentante
03/01/2013
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do
Protocolo: 92
77
Endereço: ES
Credor: CIME
Número do T
Apresentante
23/12/2012
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do
Protocolo: 92
77
Endereço: ES
Credor: CIME
Número do T
Apresentante
09/12/2012
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do
Protocolo: 92
77
Endereço: ES
Credor: CIME
Número do T
Apresentante
21/11/2012
Selo de fiscal
Liquidação a
*Ao valor do



Prefeitura Municipal de
Irineópolis

Rua Paraná, 200 - Centro
CEP: 89440-000
CNPJ: 83.102.558/0001-05
E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
Telefone: (47) 3625 1111
Fax: (47) 3625 1144

Município Prefeitura Governo Guia Cidade Turismo Contato

Página Inicial -> Governo -> Licitações

Governo

- Apresentação
- Estrutura do Governo
- Gabinete do Prefeito
- Secretarias
- Comunicação Social
- Programas Sociais
- Projetos e Realizações
- Contas Públicas
- LRF
- Licitações
- Concursos Públicos
- Câmara de Vereadores

Previsão do tempo

CLIMATEMPO
SC - Irineópolis

12:01 Ter
23/1 33°
99% Aman

Sol com muitas nuvens. Paradas de chuva à tarde e à noite.

VER VÍDEO

Chamada Pública - Licitação N.º 03/2015

Objeto da Licitação

- Objeto da licitação: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ATENDER OS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL.
- Situação: Aberta
- Publicado por: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
- Data de Abertura: 03/02/2015
- Horário: 09:00
- Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
RUA: PARANÁ, 200 - CENTRO
IRINEÓPOLIS - SC
CEP: 89440-000

Detalhes:

PROCESSO LICITATORIO 03/2015

CREDENCIAMENTO N.º 01/2015

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2015 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR CONFORME LEI 11.947/2009

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede administrativa a Rua Paraná, nº. 200 - centro, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 de 16 de junho de 2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, realiza chamada Publica para aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura e do Empreendedor Familiar Rural para as escolas da Rede Municipal de Ensino, no dia **03 de Fevereiro de 2015, às 09:00.**

1. OBJETIVO

Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas municipais que ofertam a Educação Infantil e Ensino Fundamental, da Rede Pública Municipal.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no DOM - DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS, DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, DOE - DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E JORNAL DIÁRIO DO PLANALTO e, afixado no Mural Público Municipal - Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, e no site oficial do Município - <http://www.Irineopolis.sc.gov.br/>

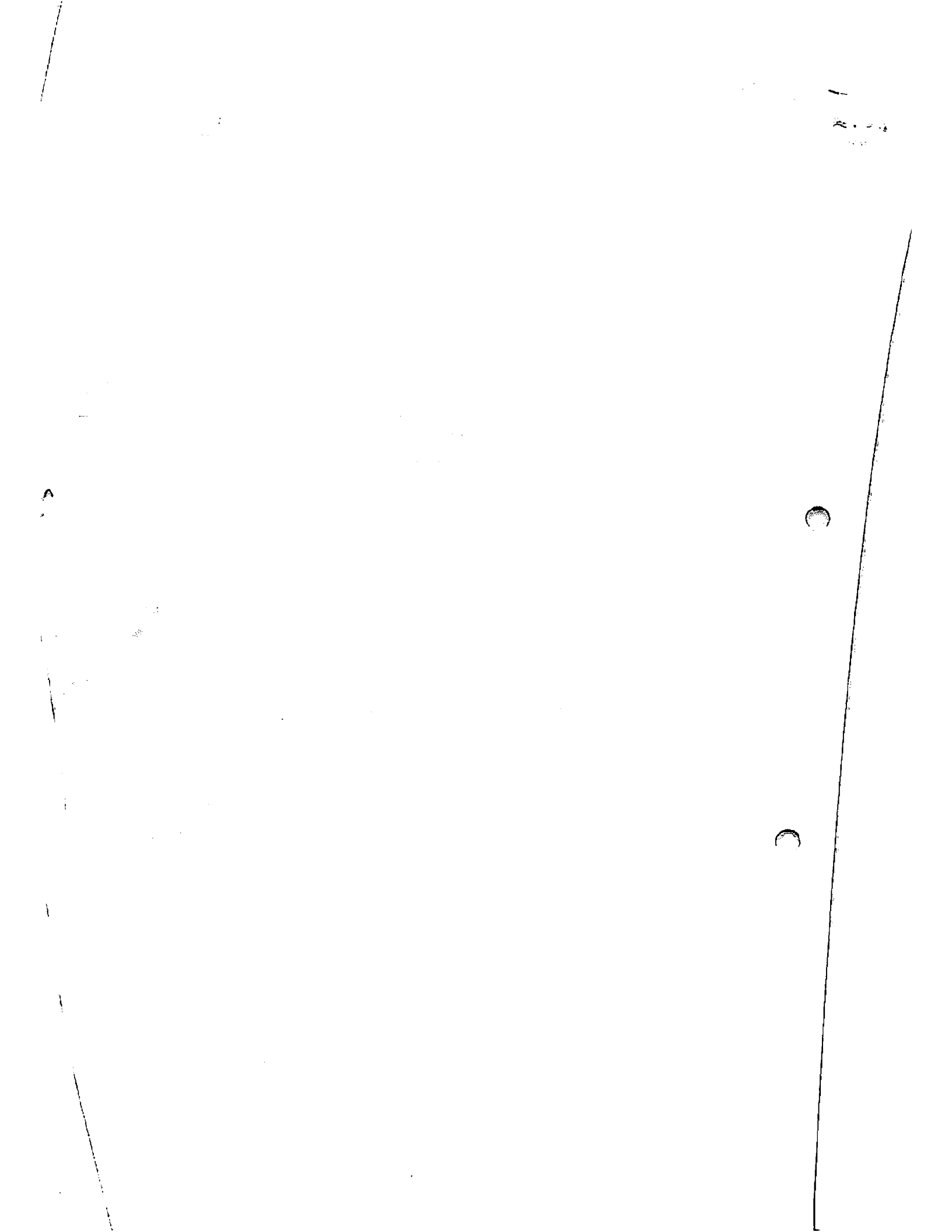
Aprovo o Edital.


Dê-se-lhe a divulgação prevista no artigo 21 da Lei n. 8.666/93, consolidada.

Irineópolis(SC), 12 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR
Prefeita Municipal em Exercício

Voltar



 Município Integrado a RedeCIM
Rede Catarinense de Informações Municipais

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 83

Comissão Permanente de Licitação



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Prefeitura Mun. de Itapiranga Estado de Santa Catarina
Fl. nº 84
Comissão Permanente de F. n.º

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: COOPERATIVA DE ORGANIZACAO, PRODUCAO E COMERCIALIZACAO SOLIDARIA DO PLANALTO NORTE - SC
CNPJ: 08.375.640/0001-98

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 08:13:45 do dia 22/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2015.

Código de controle da certidão: 00FC.4FDE.9EB9.E2E7

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**COOPERATIVA DE ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO
SOLIDÁRIA DO PLANALTO NORTE – COMSOL**

CNPJ 08.375.640/0001-98

NIRE 42400020640

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 85
Comissão Permanente de Licitação
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/01/15

Assinatura

Aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada em 29 de Janeiro de 2011.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO, ANO SOCIAL E ÁREA DE AÇÃO

ARTIGO 1º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, constituída no dia 29 de outubro de 2005, rege-se pelo presente estatuto, atendidas as disposições legais tendo:

- a) Sede e administração na Rua Mato Grosso, n.º 288 – Sala 03 – Centro – CEP 89.440-000. Município de Irineópolis, com Foro Jurídico na Comarca de Porto União, Estado de Santa Catarina, telefone(s) (47) 3625-1572/ (42) 3522-9135;
- b) Prazo de duração indeterminado e exercício social coincidindo com o ano civil;
- c) Área de ação para efeito de admissão de associados concentrados nos municípios de Porto União, Irineópolis, Canoinhas, Três Barras, Bela Vista do Toldo, Mafra, Itaiópolis, Papanduva, Monte Castelo, Matos Costa e Maor Vieira.

CAPÍTULO II

DA EMISSÃO, CREDITO E OBJETIVOS SOCIAIS

ARTIGO 2º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade e empresa cooperativa, tem por missão promover o desenvolvimento sustentável das famílias rurais associadas e das comunidades onde as mesmas se inserem, através da produção, industrialização e comercialização de produção.

ARTIGO 3º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade e empresa cooperativa, acredita:

- a) Na capacidade das pessoas para conseguir seus objetivos;
- b) No trabalho cooperativo como forma de organização da sociedade;

[Handwritten signatures and initials: AD, AO, LSE, JHSB, JKB, ES, MBK, etc.]

- c) Nas atividades agroindustriais no meio rural como forma de desenvolvimento sustentável das comunidades onde se inserem os agricultores familiares associados;
- d) Na tecnologia e na qualificação como instrumentos de competitividade da agricultura familiar.

ARTIGO 4º – A Cooperativa de Organização, Produção e Comercialização Solidária do Planalto Norte – COMSOL, como sociedade e empresa cooperativa, tem como objetivos:

- I. Desenvolver atividades e operações que garantam a defesa e o desenvolvimento da produção agroindustrial e seus associados;
- II. Garantir a distribuição eqüitativa, tanto de seus custos e encargos quanto de seus excedentes;
- III. Prestar assistência educacional e social para o aprimoramento humano e profissional dos associados e colaboradores;
- IV. Prestar assistência técnica rural aos associados e colaboradores.

Parágrafo Único – A Cooperativa, para o desempenho de suas atividades empresariais, poderá ainda:

- a) Trabalhar com produção agro-ecológica;
- b) Realizar operações comerciais e financeiras visando a comercialização dos produtos produzidos pelos associados;
- c) Realizar operações comerciais e financeiras visando o abastecimento com insumos e equipamentos, das propriedades e unidades industriais dos associados;
- d) Adiantar valores da produção recebida ou a receber dos associados, bem como salvaguardar o valor pecuniário da mesma;
- e) Contratar agentes ou representantes a instalar unidades ou filiais no país e no exterior;
- f) Promover registro de marcas e patentes para seus produtos e serviços;
- g) Operar com não associado, nos termos da legislação em vigor;
- h) Agenciar propaganda, publicidade e afins;
- i) Operar com transportes;
- j) Contratar parcerias;
- k) Efetuar prestação de serviços;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/01/15

Assinatura

Handwritten signatures and initials: AD, CVO, ISSG, YHS, JKB, E.S., MDK, P, AB, etc.

- l) Operar com certificação e fazer ou identificador.

CAPÍTULO III
DOS ASSOCIADOS
SEÇÃO I

DA AVALIAÇÃO, DIREITOS, DEVERES E RESPONSABILIDADES

ARTIGO 5º – Poderá ser admitido como associado independente de religião, credo, raça, posição social e tendência política o agricultor familiar que se dedique a uma ou mais atividades de produção, comercialização desenvolvida de forma grupal, em imóveis de sua propriedade ou ocupada por processo legítimo, e que aceite as disposições legais, estatutárias e regimentais:

§ 1º - Não será admitida como associado, nem permanecerá como tal, a pessoa que, mesmo atendendo as exigências deste Artigo, se dedique também a qualquer atividade que possa prejudicar os interesses da Cooperativa, ou colidir com seus objetivos, bem como pela impossibilidade da prestação do serviço requerido.

§ 2º- No ato do ingresso, o candidato comprovará as exigências deste Artigo mediante um cadastro que será avaliado pelo conselho de agricultores familiares do município onde o proponente resida, com posterior aprovação.

ARTIGO 6º - O número de associados não terá limite quanto ao máximo, mas não poderá ser inferior a 20 (vinte) pessoas físicas.

ARTIGO 7º - para associar-se o candidato encaminhará uma Proposta de Admissão ao Conselho de Administração:

§ 1º - Aprovada a sua Proposta de Admissão, o candidato subscreverá para integralização imediata, Quotas Partes de Capital, nos termos e condições deste Estatuto.

§ 2º - ao ser admitido, o associado receberá um número de Matrícula, com o qual exercerá seus Direitos e cumprirá seus Deveres e Obrigações junto à Cooperativa, relacionando, para tanto, o nome das pessoas da família que poderão utilizá-lo de acordo com a Lei, com este Estatuto e com as normais administrativas da Cooperativa.

ARTIGO 8º - O Associado tem direito a:

a) Tomar parte nas Assembléias, discutindo e votando os assuntos que nelas se tratarem através do representante de grupo, associação ou comunidade a que pertença o sócio, solicitando, para tanto, informações sobre os negócios da Cooperativa;

b) Votar e ser votado para membro dos órgãos estatutários da Cooperativa observando os dispositivos legais, de acordo com item a deste artigo;

c) Realizar com a Cooperativa as operações constantes de seus objetivos.

Prefeitura Municipal de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº 84
Comissão Permanente de Licitação

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/01/15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like D.K., AP, LSG, MHSB, JKB, etc.]

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 26/01/15

Assinatura

ARTIGO 9º - O associado tem o Dever e a Obrigação específicos de:

- a) Comercializar seus produtos através da Cooperativa
- b) Cumprir os Direitos enumerados no artigo anterior;
- c) Satisfazer pontualmente os compromissos assumidos com a Cooperativa;
- d) Contribuir com as taxas que lhe caibam;
- e) Prestar esclarecimentos à Cooperativa sobre atividades relacionadas com os objetivos sociais;
- f) Acusar o seu impedimento nas deliberações sobre qualquer operação em que tenha interesse oposto ao da Cooperativa;
- g) Estar organizados em grupo para comercializar produtos da organização;
- h) Cumprir as disposições da Lei e deste Estatuto, as Resoluções tomadas pela Administração, inclusive sobre planejamento, controle e comercialização da produção as Deliberações da Assembléia geral e zelar pelo patrimônio moral e material da Cooperativa;

§ 1º - É expressamente vedado aos associados comercializarem através da Cooperativa, em seu nome, produtos adquiridos de outras pessoas, a qualquer título, ainda que de associado, assim como repassar serviços prestados pela Cooperativa em seu nome a outras pessoas;

§ 2º - O não cumprimento destes deveres e Obrigações implica na perda automática de todos os Direitos de associado, acarretando sua eliminação do quadro de associados.

ARTIGO 10º - O associado responde subsidiariamente pelos compromissos da Cooperativa até o limite das Quotas Partes por ele subscritas e integralizadas.

Parágrafo Único - a responsabilidade dos associados perante terceiros, pelos compromissos da Cooperativa, bem como em relação a seus Direitos e Deveres sobre resultados do exercício, perdura, para os demitidos, eliminados ou excluídos, até quando aprovadas as Contabilidades do exercício em que se deu o desligamento.

ARTIGO 11º - Em qualquer caso, de desligamento - por demissão, eliminação ou exclusão - o associado terá direito à restituição de suas Quotas Partes.

§ 1º - Os herdeiros do associado falecido tem direito às Quotas Partes e demais créditos que a este caibam, ficando-lhe assegurado o ingresso na Cooperativa, desde que preencham as condições estabelecidas neste Estatuto.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like J. P. R. S., J. K. R., and others.]

§ 2º - A restituição das Quotas Partes, somente poderá ser exigida em qualquer caso por demissão, eliminação ou exclusão – após a aprovação do Balanço do ano em que o associado deixou de fazer parte da Cooperativa.

§ 3º - Ocorrendo demissões, eliminações ou exclusões em número que a devolução das Quotas Partes possa afetar a estabilidade financeira da Cooperativa, esta poderá devolvê-las mediante créditos que resguardem sua continuidade.

ARTIGO 12º – Os atos de demissão, eliminação ou exclusão acarretam o vencimento e pronta exigibilidade das dívidas dos associados na Cooperativa.

SEÇÃO II

DA DEMISSÃO, ELIMINAÇÃO E EXCLUSÃO

ARTIGO 13º – A perda da qualidade de associado poderá se dar por demissão, eliminação ou exclusão, mas somente será efetivada após o cumprimento das exigências dos Artigos 10 a 12 e seus parágrafos, deste Estatuto.

ARTIGO 14º – a demissão do associado, que não poderá ser negada, dar-se-á unicamente a seus pedido, formulado por escrito e assinado, e será requerida ao Conselho de Administração que verificará o cumprimento das exigências e o encaminhará para o desligamento.

ARTIGO 15º – A eliminação do associado será feita pelo Conselho de Administração, depois de notificado o associado infrator, devendo os motivos que a determinaram constar no termo lavrado no livro de Atas.

Parágrafo único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo à primeira Assembléia Geral.

ARTIGO 16º – A exclusão do associado ocorrerá:

- I. Por dissolução da pessoa jurídica;
- II. Por morte da pessoa física;
- III. Por incapacidade civil não suprida;
- IV. Por deixar de atender os requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Cooperativa.

Parágrafo Único – A exclusão será processada automaticamente nos casos dos itens I, II e III, mas, quando fundada no item IV dependerá de decisão do Conselho de Administração, aplicando-se então as normas deste Estatuto.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/01/15
Assinatura

CAPÍTULO IV

DO CAPITAL

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like DK, LSG, JHSB, FB, UB, JKR, ES, and others.

ARTIGO 17º – A Cooperativa reconhece a necessidade de capital para obtenção de seus objetivos, o qual se inicia com mil, setecentos e cinquenta cotas partes no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), e exige de todos de modo especial de seus administradores, não sujeita a falência e o máximo empenho em:

- a) Garantir a sua suficiência para o desenvolvimento das atividades necessárias para seu funcionamento;
- b) Zelar pelo bom uso, evitando perdas, desgastes, aplicações desnecessárias ou qualquer tratamento que implique em sua deterioração;
- c) Tratar o capital do associado, dentro das normas legais, de tal forma que sirva de instrumento de incentivo às suas atividades.

ARTIGO 18º – O capital da Cooperativa será constituído pelas Quotas Partes dos associados e pelos Fundos, sendo que:

- I. As Quotas Partes são formadas pelo capital mínimo que o associado integraliza acrescidas de eventuais taxas e sobras;
- II. Os fundos são constituídos por exigências da lei ou por determinação da Assembléia geral, que determinará as modalidades de sua realização e suas finalidades;

Parágrafo Único – para a realização de suas atividades, a Cooperativa poderá contratar recursos de outras fontes, a qualquer título e para qualquer finalidade no atendimento dos seus objetivos.

ARTIGO 19º – ao ser admitido o associado deverá subscrever e integralizar no ato o capital mínimo equivalente a 10 (Dez) Quotas Parte e no máximo 20 (vinte) no valor unitário de R\$ 2,00 (dois reais) cada quota parte.

ARTIGO 20º – O capital social é dividido em Quotas Partes de valor unitário igual ao valor da moeda nacional.

§ 1º - A Quota Parte é indivisível, intransferível a não associados, e não poderá ser negociada nem dada em garantia, devendo sua realização, transferência ou restituição ser escriturada no livro de Atas.

§ 2º - A transferência de Quotas Partes só será permitida de pai para filho até o limite do capital mínimo de ingresso, desde que o cedente não fique com suas Quotas abaixo do mínimo exigido, ou em sua totalidade quando da troca de proprietário, devendo tal cedência ou transferência ser averbada no livro de Atas e documentada em termo que contenha a assinatura do cedente, do cessionário e do Presidente da Cooperativa.

ARTIGO 21º – O capital social da Cooperativa não terá limite quanto ao máximo, variará conforme o número de Quotas que não poderá ser inferior a 200 (duzentas) Quotas Partes.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like DK, HSK, LSK, YHSB, and others.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 16/01/15

Fl. nº 31
Comissão Permanente de Trib.

ARTIGO 22º – A assembléia Geral atendida as necessidades da Cooperativa e observadas as disposições legais, poderá criar outros mecanismos de subscrição ou devolução de Capital.

Prefeitura Municipal de Imbuizópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

CAPÍTULO V

Data: 36 / 01 / 15

DA ASSEMBLÉIA

Assinatura

ARTIGO 23º – A Assembléia geral, Ordinária ou Extraordinária, formada pelo conjunto de associados, é a instância suprema da Cooperativa, podendo nos limites da Lei e deste Estatuto, tomar toda e qualquer decisão de interesse da Cooperativa, e suas deliberações vinculam a todos os associados ainda que ausentes ou discordantes.

Parágrafo primeiro – A Assembléia Geral para eleição e posse do Conselho de Administração, será realizada a cada 03 (Três) anos, no mês julho a cada triênio, segundo as normais do regimento próprio.

Parágrafo segundo – Fixar o valor dos honorários e gratificações da Diretoria, bem como o valor da cédula de presença para os componentes do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e de outros órgãos, inclusive de si próprio, pelo comparecimento às respectivas reuniões.

ARTIGO 24º – A Assembléia Geral será habitualmente convocada pelo presidente, após decisão do Conselho de Administração.

§ 1º - A Assembléia Geral poderá ser convocada também pelo Conselho Fiscal, pelo Conselho de Agricultores Familiares ou por um quinto dos associados.

§ 2º - A Assembléia Geral será convocada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias quando se tratar da eleição do Conselho de Administração e nos demais casos de 15 (quinze) dias, em primeira convocação, uma hora após em segunda e mais uma hora em terceira.

§ 3º - As 3 (três) convocações poderão ser feitas num mesmo Edital, desde que dele constem expressamente os prazos de cada uma delas.

ARTIGO 25º – Nos Editais de convocação, deverão constar:

I – A denominação da Cooperativa seguida da expressão “Convocação da Assembléia geral”, Ordinária ou Extraordinária, conforme o caso;

II – O dia e a hora da reunião, em cada convocação, bem como o endereço do local da realização;

III – A seqüência ordinal das Convocações;

IV – A Ordem do dia dos trabalhos, com a devida especificação;

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature that appears to be 'A. S. S.']

[Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including 'BDK', 'LSC', 'GHS', 'JKB', 'E S', 'MBK', 'P', 'AB', 'MCO', 'LSC', 'WY', 'AB', 'Cru', 'OB', 'JKB', 'IRKT', 'E S', 'MBK', 'P']

V – O número de associados existentes, na data de sua realização, para efeito de cálculo de quorum de instalação será observado o número de conselheiros representantes;

Prefeitura Municipal de Imac.
CONFERE COM ORIGINAL

VI – A assinatura do responsável pela Convocação

Data: 16 / 01 / 15

Parágrafo Único – No caso da Convocação ser feita por conselheiros, o Edital será assinado, no mínimo, por 3 (Três) signatários do Documento que a solicitou.

ARTIGO 26º – Os instrumentos e Editais de Convocação serão afixados em locais apropriados das dependências comumente mais freqüentadas pelos associados, publicação em jornal e comunicação aos associados por intermédio de circulares.

ARTIGO 27º - O quorum para a instalação da Assembléia geral forma-se da seguinte maneira:

- a) Dois terços (2/3) do número de conselheiros representantes com direito de participação em primeira convocação;
- b) Metade mais um em segunda convocação;
- c) Mínimo de (1/4) dos conselheiros representantes em terceira convocação;

§ 1º - Não havendo quorum para a instalação da assembléia geral convocada nos termos deste Artigo será feita nova convocação, dentro de um prazo mínimo de dez (10) dias podendo ser realizadas em segunda ou terceira convocações desde que conste no respectivo edital, quando então será observado o intervalo mínimo de 1 (uma) hora entre a realização por uma ou outra convocação;

§ 2º - Persistindo a falta de quorum, será admitida a intenção de dissolver a sociedade fato que deverá ser comunicado aos órgãos de representação.

ARTIGO 28º – Os trabalhos da Assembléia geral serão dirigidos pelo Presidente, em sua ausência ou impedimento pelo Vice-presidente, auxiliado pelo secretário para redigir a Ata que, após lida e aprovada, será assinada por ele, por quem a presidiu e pelos conselheiros representantes, num mínimo de 1/4.

Parágrafo Único – Quando a Assembléia Geral não houver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos e secretariados por associados escolhidos na ocasião, compondo a mesa dos trabalhos os principais interessados na Convocação.

ARTIGO 29º – Na Assembléia Geral em que forem discutidos os Demonstrativos Contábeis e as Contas da Cooperativa, o Presidente, logo após a leitura do relatório do Conselho de Administração e do Parecer do Conselho Fiscal, solicitará ao plenário que indique um conselheiro para coordenar os debates e a votação da matéria.

BDK
 [Handwritten signatures and initials: BSK, JAO, LSG, YHS, etc.]
 [Handwritten initials: AK, MBK, etc.]

[Large handwritten signature]

[Handwritten initials: AK, MBK, etc.]

ARTIGO 30º – As deliberações da Assembléia Geral somente poderão versar sobre os assuntos constantes da Ordem do dia do Edital de Convocação e os que com ela tiverem direta ou imediata relação.

ARTIGO 31º – As deliberações da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos.

Parágrafo Único – Em regra, a votação será por voto secreto, mas a Assembléia poderá optar pelo voto a descoberto ou aclamação.

ARTIGO 32º – Fica impedido de participar da Assembléia Geral de votar e ser votado o conselheiro que:

- a) Tenha sido admitido após a convocação da mesma Assembléia;
- b) Tenha descumprido qualquer das obrigações da Lei ou deste Estatuto.

Parágrafo Único – Qualquer conselheiro não poderá votar nas decisões sobre assuntos que a ele se refiram de maneira direta.

ARTIGO 33º – Prescreve em 4 (Quatro) anos a ação para anular as decisões da Assembléia Geral viciadas de erro, dolo, fraude ou simulação, ou tomado com violação da Lei ou deste Estatuto contado o prazo da data de sua realização.

ARTIGO 34º – Compete à Assembléia geral:

- I. Estabelecer as políticas e metas para a orientação geral das atividades da Cooperativa;
- II. Aprovar os Planos de Ação, anual e plurianual, bem como os ajustes, quando necessário;
- III. Deliberar sobre apreciação de Contas da Administração compreendendo:
 - a) Relatório de gestão;
 - b) Demonstrativos Contábeis, tais como: Demonstração dos Resultados do Exercício, Balanço Patrimonial, demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos;
 - c) Parecer do Conselho Fiscal;
- IV. Decidir sobre a destinação das Sobras Líquidas, ou rateio das Perdas;
- V. Eleger e empossar o Conselho de Administração e o Conselho Fiscal, assim como destitui-los;

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 06/01/15
Assinatura

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including names like BDK, ISO, MHS, JRB, TKB, E.S., MBK, and others.

Data: 36/01/15

Assinatura



VI. Deliberar sobre:

- a) Reforma estatutária;
- b) Fusão, incorporação ou desmembramento;
- c) Mudança de objetivo social;
- d) Dissolução voluntária da sociedade e nomeação liquidantes;
- e) Contas dos liquidantes;

VII. Tomar qualquer decisão de interesse geral da Cooperativa;

VIII. Dar atribuições específicas ao Conselho de Administração e ao Conselho fiscal;

IX. Autorizar o Conselho de Administração a adquirir, vender, alienar ou onerar imóveis;

X. Autorizar o Conselho de Administração a contratar financiamentos em estabelecimento de crédito.

ARTIGO 35º – A Assembléia Geral realizar-se-á:

- a) De forma Ordinária, obrigatoriamente uma vez por ano, num prazo máximo de 90 (Noventa) dias após o encerramento do exercício para tratar dos assuntos constantes dos itens III e IV do artigo anterior;
- b) De forma Extraordinária, toda vez que for necessário, sendo de sua competência exclusiva os assuntos constantes do item VI do artigo anterior.

§ 1º - A aprovação da matéria constante do item III do artigo anterior desonera os administradores de responsabilidade, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude ou simulação bem como de infração da Lei ou deste Estatuto.

§ 2º - Para os assuntos de que trata o item VI do artigo anterior, são necessários os votos de 2/3 (dois terços) dos associados representantes presentes para tornar válidas suas decisões.

CAPÍTULO VI

DA ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 36º – A administração da Empresa Cooperativa estará sob a responsabilidade direta do Conselho de Administração.

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including: LAD, AO, BDK, RIK, BSG, YHS, AB, OB, JKR, CS, MKP.

Handwritten signatures and initials on the right side of the page, including: a large signature, and initials like 'Ary' and 'JKR'.

Parágrafo Único – No exercício de suas funções, o Conselho de Administração poderá contratar outros profissionais especializados, que atuarão como assessores, de forma permanente ou não.

ARTIGO 37º – O Conselho de Administração eleito pela Assembleia geral e a ela subordinado, é órgão deliberativo composto por 8 (oito) associados com títulos de presidente, vice-presidente primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro e (2) dois associados por município de abrangência, onde já estejam sendo desenvolvidos atividades com cooperados, eleitos para um mandato de 3 (Três) anos, sendo obrigatória a renovação de no mínimo um terço a cada mandato. Sendo 3 pessoas representando o conselho municipal de agricultores familiares.

Parágrafo Único – Não poderão fazer parte do mesmo Conselho, além dos impedidos pela Lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação ou por este Estatuto e pelo Regimento da Comissão Eleitoral, os parentes entre si até o segundo grau, em linha reta ou colateral.

ARTIGO 38º – O quorum mínimo para o funcionamento do Conselho de Administração será de 4 (quatro) de seus componentes e as deliberações tomadas por maioria simples dos votos dos presentes e registradas em Livro de Atas, lavradas pelo Secretário.

Parágrafo Único – O Conselho de Administração reúne-se ordinariamente uma vez a cada dois meses, ou sempre que necessário, por autoconvocação, ou por convocação do Conselho Fiscal, ou por solicitação do Conselho de Agricultores Familiares.

ARTIGO 39º – São atribuições do Conselho de Administração:

- I. Exercer controle sobre as atividades empresariais, acompanhando a execução do Plano de Ação, aprovado pela Assembleia geral;
- II. Avaliar as necessidades e as possibilidades financeiras da Cooperativa e os recursos técnicos disponíveis, tendo em vista as operações e os serviços a realizar;
- III. Aprovar os programas de operações e serviços, bem como as normas para a administração e funcionamento da Cooperativa;
- IV. Aprovar a Admissão, a Demissão, a Eliminação e a Exclusão de conselheiros;
- V. Apresentar relatório da Gestão e os Demonstrativos Contábeis ao Conselho Fiscal, ao Conselho de agricultores Familiares e à Assembleia geral;

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 16/01/15

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

[Handwritten signatures and initials in blue ink]